



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2017/CONEPE

**Inclui componentes curriculares na
Departmentalização do Departamento de
Computação e dá outras providências**

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA e DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a oferta de disciplinas para os cursos de Computação;

CONSIDERANDO que o Departamento de Computação é responsável pela oferta de disciplinas de formação básica para diversos cursos de graduação da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Computação, visando ao acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 67 da Resolução 14/2015/CONEPE que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **CONS. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o processo nº 24.617/2016-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na Departmentalização do Departamento de Computação, do Campus de São Cristóvão, para a inclusão dos componentes curriculares que constam no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de disciplinas incluídas na Departmentalização constam códigos, créditos, cargas horárias, pré-requisitos e ementas.

Art. 2º Aprovar Tabela de Equivalência de acordo com o Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 50/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2017/CONEPE

ANEXO I

**DISCIPLINAS INCLUÍDAS NA DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE COMPUTAÇÃO**

COMP0334 – PROGRAMAÇÃO IMPERATIVA

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30 Pré-requisito: -

Ementa: Noções fundamentais sobre algoritmos e sobre a execução de programas. Análise e síntese de problemas. Identificadores, tipos, constantes, variáveis, tipos. Operadores e expressões. Comandos condicionais e de repetição. Variáveis compostas homogêneas e heterogêneas. Procedimentos, funções e passagem de parâmetros. Noções sobre o uso de arquivos em programação. Algoritmos básicos de ordenação. Recursividade. Uma linguagem imperativa. Convenções de código. Boas práticas de programação.

COMP0335 – INFORMÁTICA INSTRUMENTAL

Cr: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30 Pré-requisito: -

Ementa: A computação e o mundo atual em rede. A Internet e o poder das redes sociais. O computador, seu funcionamento e principais aplicativos de uso acadêmico-pessoal. Ambientes operacionais e computação em nuvem: trabalho colaborativo em edição de texto, planilhas eletrônicas. Editores de apresentação. Noções de banco de dados. Ferramentas de pesquisa acadêmica. Aplicações nas diversas áreas de conhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2017/CONEPE

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR PROPOSTO	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR ATUAL
COMP0334	Programação Imperativa	COMP0100	Introdução à Ciência da Computação
		COMP0208	Introdução à Ciência da Computação
COMP0335	Informática Instrumental	COMP0101	Microcomputadores
		COMP0011	Microcomputadores
		COMP0349	Microcomputadores

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017
